PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria de Pessoal

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Data Ref: 04/2020

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
CARLA DAMOUS DUAILIBE	ANALISTA JUDICIÁRIO	2020	07/01/2020 a 27/01/2020	08/01/2020 a 27/01/2020	06/07/20 a 25/07/20
IARLE DE FÁTIMA GOMES DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2020	13/01/2020 a 02/02/2020	14/01/2020 a 02/02/2020	01/07/20 a 20/07/20
LUÍS ALBERTO MATOS DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2019	20/04/2020 a 29/04/2020	23/04/2020 a 29/04/2020	03/06/20 a 09/06/20